

## GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 15/3/2007. DODF nº 53, de 16/3/2007

Parecer nº 32/2007-CEDF Processo nº 030.002359/2005

Interessado: Mariana da Silva de Miranda

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

**HISTÓRICO** - Mariana da Silva de Miranda, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**ANÁLISE** – A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova:

Tempo escolar: 3 ½ anos Horas de estudo: 3.780 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do

ensino médio (2º grau) brasileiro, de acordo com a legislação federal e do

Distrito Federal em vigor.

**CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Mariana da Silva de Miranda, na "Randolph High School", em Randolph, Massachusetts, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 6 de março de 2007

## ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 6/3/2007

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho de Educação do Distrito Federal